



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/2024 - Proc. Leg. nº 1904/2024

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Altera os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterada a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, com redação dada pela Resolução nº 01/2020, na seguinte conformidade:

“Art. 2º [...]

§ 1º O valor do Vale Alimentação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), devendo, anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

§ 2º No mês de dezembro será concedida uma parcela extra de duas vezes o valor do vale alimentação, juntamente com o Vale Alimentação regular.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 01/2024 - Proc. Leg. nº 1904/2024

Art. 3º Revogam-se:

- I. Resolução nº 09, de 10 dezembro de 2019;
- II. Resolução nº 01, de 4 de fevereiro de 2020;
- III. Resolução nº 07, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de abril de 2024.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário “ad hoc”**

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário “ad hoc”**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente**